

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



RQ 145 /2019

REQUERIMENTO Nº
(do Deputado Jorge Vianna – Podemos)

L I D O
Em, 19, 02, 19
Secretaria Legislativa

Requer a realização de audiência pública para discutir a implantação e fortalecimento das bibliotecas públicas no Distrito Federal, pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, a realizar-se as 10h, do dia 27 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões das Comissões.

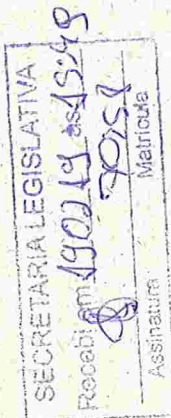
Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com base nos arts. 85, 145, VIII, e 239 do Regimento Interno, realização de audiência pública para discutir a implantação e fortalecimento das bibliotecas públicas no Distrito Federal, pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura, a realizar-se as 10h, do dia 27 de fevereiro de 2019, na Sala de Reuniões das Comissões.

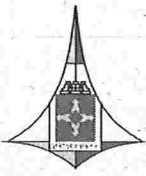
JUSTIFICAVA

Não há progresso social sem acesso irrestrito à informação. A própria Constituição Federal reconhece que o acesso à informação é condição inequívoca para que a cidadania, fundamento da República Federativa do Brasil, seja efetivada (Art. 5º, XIV).

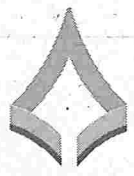
Nesse contexto, a biblioteca pública exerce um papel importante. Como bem ressaltou a Unesco, em seu *Manifesto* de 1994, a biblioteca pública "A biblioteca pública – porta de acesso local ao conhecimento – fornece as condições básicas para uma aprendizagem contínua, para uma tomada de decisão independente e para o desenvolvimento cultural dos indivíduos e dos grupos sociais. [...] Os serviços da biblioteca pública devem ser oferecidos com base na igualdade de acesso para todos, sem distinção de idade, raça, sexo, religião, nacionalidade, língua ou condição social".



Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 145, 2019
Folha Nº 01 mc.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Assim, por sua capilaridade em todo o território nacional e por se encarregar em oferecer serviços e produtos gratuitos, indistintamente, a biblioteca pública deve ser promovida e tutelada pelos entes federados.

Desse modo, é de competência constitucional do Distrito Federal, enquanto unidade da Federação, garantir "proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico" (art. 23, VII), inclusive os documentos (art. 23, III), e proporcionar os meios de acesso à cultura (art. 23, V). Em outros termos, é dever do Governo do Distrito Federal fomentar a presença das bibliotecas públicas em todas as regiões do DF, afim de que as mesmas cumpram o seu papel de produzir, registrar e tutelar a memória das comunidades, em seus mais variados suportes, bem como disseminar esta produção.

A audiência em questão terá uma dupla finalidade: apresentar um diagnóstico e prognóstico sobre a presença física e simbólica deste equipamento nas 31 regiões administrativas do Distrito Federal; e propor medidas que garantam o fortalecimento da figura da biblioteca pública por meio de ações cooperadas, considerando as particularidades regionais envolvidas.

O Poder Público, ao avaliar as bibliotecas públicas, oferecendo condições para que exerçam seu papel, beneficiará com educação e cidadania os mais de três milhões de moradores do Distrito Federal.

Ante ao exposto, solicitamos apoio dos nobres pares para aprovação de referido requerimento.

Deputado **Jorge Vianna**

Deputado Distrital-PODEMOS/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 145 / 2019
Folha Nº 02 MC.

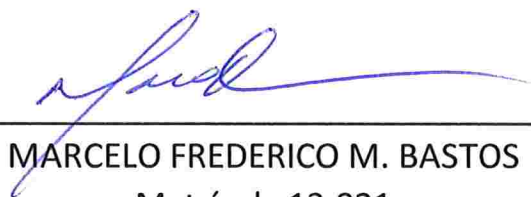
9911
11/08
2019
2019
DATA RESERVADA NA AGENCIA GEREM DE EVENTOS
LOCAL: SC
HORA: 10h LOCAL: 11/08

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 145/19.**

Autoria: Deputado (a) **Jorge Vianna (PODEMOS)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 20/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RW Nº 145 / 2019
Folha Nº 03 mc.